

São Gabriel da Palha, 13 de agosto de 2025.

De: DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 1290/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 137/2025

Autoria: Getulio Andrade Loureiro

Ementa: PROJETO LEI Nº 137/2025 QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO E A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A QUEM PRODUZIR, DIVULGAR OU PROMOVER CONTEÚDO QUE CARACTERIZE A SEXUALIZAÇÃO OU ADULTIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar o Projeto de Lei de acordo com o Regimento

Ação realizada: Encaminhar

Descrição:

I – Nos termos do artigo nº 223 do Regimento Interno, informamos que o Projeto de Lei nº 137/2025 foi examinado e verificou-se a ausência inicial dos seguintes documentos: Lei Federal nº 8.069/90 e Constituição Federal de 1988. Entretanto, tais documentos foram devidamente incorporados ao Processo Legislativo.

II – Logo, não havendo impedimentos para a continuidade da tramitação, encaminha-se a Proposição nº 137/2025 à Presidência para ciência e posterior leitura em Plenário.

Próxima Fase: Para Ciência

CARLA FRANCIELY MARTINS

Diretora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340037003600390034003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLA FRANCIELY MARTINS** em 13/08/2025 17:59

Checksum: **54A5402C1379BFA3EA3A357F2FB82891056537BCD6FF7319CDCCFD0A2ECDB9BE**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003600390034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.